

## EDITAL nº 11/2026

O Diretor Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital que estabelece as normas para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão de Pessoas**, na modalidade presencial, com início previsto para **17 de outubro de 2026 a 30 de junho 2028**.

### 1- DO CURSO

**1.1. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização Gestão de Pessoas**, a que se refere o presente Edital a que se refere o presente Edital tem como objetivo Proporcionar ao Profissional de recursos humanos e demais interessados no curso, capacitação administrativa e comportamental no campo da Gestão com o foco na área de pessoas, através do desenvolvimento de competências, considerando a importância central das pessoas para o crescimento das Organizações. Orientar profissionais para gerenciar a eficiência organizacional assim como compreender o comportamento individual e programar mudanças que aumentem o bem-estar dos funcionários no ambiente de trabalho.

**1.2.** O curso possui carga horária de 360 horas, com trabalho acadêmico efetivo nos períodos.

**1.3.** Para integralização curricular, o (a) aluno (a) deverá:

- a)** Cumprir a carga horária referente às disciplinas do curso;
- b)** Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
- c)** Obter média final mínima 7,0 (sete), e
- d)** Elaborar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme normas institucionais.

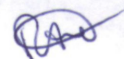
### 2 - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO

**2.1.** O período de duração do referido curso será de 17 de outubro de 2026 a 30 de junho 2028.

### 3 - DO VALOR DO CURSO

**3.1.** O valor a ser pago pelo referido curso está previsto no **Edital nº 12/2026** de agosto de 2026.

**3.2.** O valor do referido curso poderá ser pago conforme opção de Plano de Pagamento definido no Edital supramencionado.



## 4 - DA FREQUÊNCIA

4.1. O controle de frequência e participação do (a) aluno (a) serão acompanhados pelo professor da disciplina e pela Coordenação de Curso.

## 5 - DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas aos interessados que possuem formação mínima de graduação, em qualquer área de formação.

## 6 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- b) Possuir diploma de curso de graduação devidamente registrado por órgão competente do Ministério da Educação.

## 7 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. O período de inscrição será de 25 de agosto de 2026 a 13 de outubro de 2026.

## 8 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente através do site da **Faculdade Canção Nova** [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br).

8.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário com os dados solicitados no formulário de inscrição.

8.3. O candidato será responsável por erro ou omissão das informações prestadas no formulário de inscrição.

8.4. Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital de chamada de seleção.

## 9 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE

9.1. Ao inscrever-se através do endereço eletrônico [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br) o candidato deve enviar, impreterivelmente, **no período de inscrição os seguintes documentos digitalizados**, para o e-mail: [assistentesecretaria@fcn.edu.br](mailto:assistentesecretaria@fcn.edu.br) e [pos.graduacao@fcn.edu.br](mailto:pos.graduacao@fcn.edu.br)



### 9.1.1. Documentos pessoais e do processo seleção digitalizados:

- a) Diploma e Histórico escolar do curso de Graduação;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF, e
- d) Comprovante de residência.

### 9.2. A ausência de qualquer documento implicará o indeferimento da inscrição.

## 10 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**10.1.** O processo seletivo será classificatório e consistirá na análise curricular com atribuição de pontos conforme os critérios abaixo:

**a) Formação Acadêmica – (graduação) = 10 (dez)** pontos por cada graduação realizada;  
Obs.: Diploma de graduação, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação.

**b) Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização = 10 (dez)** pontos por cada especialização realizada;

Obs.: Certificado de Conclusão do curso, devidamente registrado na instituição de origem;

**c) Curso de Extensão = 10 (dez)** pontos por cada curso realizado.

Obs.: Certificado, Declaração ou Atestado com a denominação Curso de Extensão;

**d) Curso Livre = 5 (cinco)** pontos por cada curso livre realizado;

Obs.: Certificado, Declaração ou Atestado de cada curso livre realizado;

**e) Palestras e demais eventos = 2 (dois)** pontos por cada evento comprovado.

Obs.: Certificado, Declaração ou Atestado de cada evento realizado.

**10.2.** O candidato que, por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

**10.3.** O Resultado Final do Processo de Seleção será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos por cada candidato, conforme critérios supracitados.

## 11 - DO DESEMPATE

**11.1.** Se ocorrer empate, na apuração dos pontos, o desempate se dará através:

- a) da constatação do maior número de cursos realizados, comprovadamente;
- b) da contagem de maior número de anos da realização do curso de graduação;
- c) da constatação do candidato com mais idade.



## 12 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**12.1.** O resultado preliminar do processo de seleção será publicado em 15 de Outubro de 2026, a partir das 15h00.

**12.2.** Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

O resultado final será divulgado após a análise dos recursos em 16 de Outubro de 2026, a partir das 15h00.

## 13 - DA CLASSIFICAÇÃO

**13.1.** A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos por cada candidato, na ordem decrescente.

**13.2** - Ao ser classificado no processo seletivo, a matrícula será aceita, em obediência à quantidade de vagas disponíveis.

## 14 - DA FORMAÇÃO DE TURMA

**14.1.** A Faculdade Canção Nova reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não seja atingido o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

**14.2.** Se ocorrer de não atingir o número mínimo de alunos, **até o dia 15 de Outubro de 2026**, a Faculdade Canção Nova poderá cancelar a abertura do curso.

## 15 - DO PROCESSO DE MATRÍCULA

**15.1.** O período de matrícula ocorrerá do dia **14 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2026**.

**15.1.2.** O processo de efetivação da Matrícula, com a entrega da documentação exigida, preenchimento do Requerimento de Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª mensalidade.

**15.2. Apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação:**

- a) Cópia e **original** do Diploma de um curso de Graduação;
- b) Cópia e **original** do Histórico Escolar de Graduação, cujo diploma for apresentado;
- c) Cópia e **original** do Documento de Identidade;
- d) Cópia e **original** do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do Título de Eleitor juntamente com o comprovante de votação;
- g) 2 fotos 3x4.



**15.3.** Não será permitida, sob nenhuma hipótese, matrícula com a complementação de documentação em data posterior ao período de matrícula estabelecido.

**15.4.** A matrícula será realizada em uma única fase, concedida, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicada no item 13.1. e 13.2.

**15.5.** A matrícula será efetivada mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira mensalidade.

**15.6.** O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

**15.7.** A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato **aprovado**, (portando documentação exigida) à Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova.

**15.8** Caso o candidato classificado/convocado, não comparecer para a efetivação da matrícula, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

## 16 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

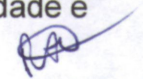
**16.1.** O candidato na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)**, conforme os critérios estabelecidos pela **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, deverá obrigatoriamente, no ato de sua inscrição, informar suas necessidades específicas de **acessibilidade e atendimento diferenciado para o decorrer do curso** por meio do e-mail: [secretariageral@fcn.edu.br](mailto:secretariageral@fcn.edu.br) ou [assistentesecretaria@fcn.edu.br](mailto:assistentesecretaria@fcn.edu.br).

**16.2.** Tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, mediante apresentação de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, que indique a necessidade da adaptação solicitada. O documento deverá conter informações suficientes para justificar o atendimento adaptado, descrevendo claramente as limitações funcionais e as necessidades de apoio.

**16.3. –** O (A) candidato (a) que solicitar atendimento adaptado, seja pessoa com deficiência ou que necessite de adaptação específica temporária ou não, deverá enviar o Requerimento de atendimento especial e Laudo médico à Faculdade Canção Nova, título de Deficiência – Faculdade Canção Nova, através de um dos e-mails [secretariageral@fcn.edu.br](mailto:secretariageral@fcn.edu.br), até a data de **15 de Outubro de 2026**.

**16.4.** Os (As) candidatos (as) que não atenderem, dentro do prazo previstos, aos dispositivos mencionados no item 16.1 e 16.2 não terão prova adaptada preparada, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e a critério da instituição, observada a legislação vigente.

**16.5.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e



que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

**16.6** - Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova, em respeito à isonomia entre candidatos.

**16.7.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**16.8.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactante e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, devendo o acompanhante se retirar do local da sala reservada.

**16.9.** A solicitação de atendimento adaptado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser solicitados esclarecimentos complementares quando necessário.

**16.10.** Do indeferimento do pedido de atendimento adaptado caberá recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante envio para o e-mail [assistentesecretaria@fcn.edu.br](mailto:assistentesecretaria@fcn.edu.br). O resultado será divulgado no site institucional.

**16.11.** A Faculdade Canção Nova não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, nem aceitará quaisquer outras formas de envio da documentação diferentes daquelas previstas neste edital.

**16.12.** A não apresentação de documento comprobatório que justifique a necessidade de adaptação desobriga a Faculdade Canção Nova da disponibilização de atendimento adaptado.

## **17- DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

**17.1.** Em atendimento ao disposto no Regimento Geral da Faculdade Canção Nova, serão considerados aprovado (s) o (s) a (s) aluno (s) que obtiver (em) frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina e média mínima 7 (sete).

**17.2.** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do (a) aluno (a), sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado de Pós-Graduação – Especialização.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Os certificados de conclusão do curso serão expedidos pela Coordenação da Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados mediante o preenchimento de formulário próprio junto à Secretaria Geral Acadêmica.



**18.2.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br) ou pelo telefone (12) 31862441.

**18.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação e a Diretoria da Faculdade Canção Nova.

Cachoeira Paulista, 17 de agosto de 2026



Esp. Rafael Antonio Oliveira  
Diretor Geral

Especialista Rafael Antonio Oliveira  
Diretor Geral  
RG: 63.904.060-3 SSP/SP